

PORTARIA Nº 007/2025 – DIRETORIA EXECUTIVA

Altera os limites de aporte financeiro concedido às cooperativas quando da contratação de estrutura no Programa Atividade Delegada.

O Superintendente do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das suas atribuições e, em conformidade com o inciso XV do Art. 12, do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de atualização dos valores concedidos às cooperativas quando da contratação de estrutura pela evolução dos preços no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º O limite máximo de aporte financeiro, concedido pelo SESCOOP/SC às cooperativas solicitantes, seguirão os seguintes patamares:

- I. Hotelaria: limite máximo diário por participante será de R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que efetivamente comprovado a participação no evento;
- II. Locação de espaço: limite máximo por diária de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III. Locação com equipamentos: limite máximo por diária de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando a Portaria nº 006, de 1º de novembro de 2022.

Florianópolis/SC, 23 de outubro de 2025.

Neivo Luiz Panho
Superintendente